LEI 458/2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADES QUE MENCIONA

**JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO**, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1° - Ficam DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CERRO NEGRO E CAMPO BELO DO SUL** - Pessoa Jurídica de direito privado, com **CNPJ n° 04.572.334/0001-90**, devidamente estabelecida a Rua Hélio Francisco Pereira, s/n° - Centro, CERRO NEGRO, e **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES NOSSA SENHORA DE LURDES** - pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ n° 08.704.365/0001-09**, com sede na Comunidade de Umbú, interior, Entidades sem fins lucrativos, podendo com a presente lei **gozarem de todos os benefícios** advindos com a mesma.

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 30 de Março de 2009

Janerson José Delfes Furtado
Prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do Município em 30 de Março de 2009